Resolução nº : 93/2004
Protocolo nº : 81148/03
Origem : MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Interessado : GENTIL PASKE DE FARIA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e anular a decisão recorrida, contida na Resolução nº 34/03-TC, de acordo com o Parecer nº 18738/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, objetivando a apuração de responsabilidades e a sua individualização em relação à prestação de contas apresentada.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, em 20 de janeiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA